



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - MESTRADO ACADÊMICO TURMA DE INGRESSO 2027

A Pró-Reitora de Pesquisa e pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, modalidade Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 04 de setembro de 2026 a 04 de outubro de 2026, aos profissionais de Nível Superior.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Pesquisa e pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções CONSEPE 088/2021 e 064/2026, o Regimento Interno do Programa, que normatizam as atividades do PPGH, incluindo o processo seletivo do curso, resolve estabelecer os procedimentos para a Seleção Pública para admissão de alunos no Curso de MESTRADO em História, na forma deste Edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. São oferecidas ao todo 14 (quatorze) vagas para alunos regulares. Em conformidade com a Resolução CONSEPE 064/2026, 10% (dez por cento) destas, 01 (uma) vaga, estará reservada a servidores técnicos ou professores da UEFS. E se tal reserva não for preenchida, será revertida para os demais inscritos em ampla concorrência.

2.2. Considerando a Resolução CONSEPE 088/2021, das 13 (treze) vagas restantes, 50% (cinquenta por cento), 07 (sete) vagas, estarão reservadas para candidato(as) pertencentes a grupos sociais historicamente excluídos.

2.2.1. Das 07 (sete) vagas reservadas a grupos sociais historicamente excluídos, 70% (setenta por cento), 05 (cinco) vagas, estarão reservadas para candidatos autodeclarados negros. E se tal reserva não for preenchida, será revertida para os demais inscritos em ampla concorrência.

2.2.2. Das 07 (sete) vagas reservadas a grupos sociais historicamente excluídos, 30% (trinta por cento), 02 (duas) vagas, estarão reservadas para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência. E se tal reserva não for preenchida, será revertida para os demais inscritos em ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no link abaixo, a partir das 09h do dia 04/09/2026 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 04/10/2026:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFc2GU8UW13k4nX6uAPIVWFETWa4oaP8CyGihWS93F2yKgKg/viewform?usp=dialog>

3.2. Só será aceita uma única inscrição por proponente. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), respeitando-se o período de inscrição, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

3.3. O PPGH não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou qualquer outro procedimento relacionado ao processo de seleção, realizado via internet, não recebida ou não concretizada por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

3.4. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, irregular, apresentada fora da ordem especificada pelo formulário e/ou com imagens ilegíveis.

3.5. Os candidatos que obtiveram os cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação no exterior deverão apresentar a respectiva documentação revalidada na forma da lei.

3.6. Só estarão aptos(as) a ocupar as vagas reservadas para autodeclarados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) optantes por essa categoria que passarem e forem assim validados pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme Resolução CONSEPE 61/2022.

~~3.7.~~ Só estarão aptos(as) a ocupar as vagas reservadas para autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) optantes por essas categorias, que passarem pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas, conforme Resolução CONSEPE 88/2022.

3.8. Os recursos relativos a qualquer etapa prevista neste edital deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail selecaoppgh@uefs.br conforme os prazos estabelecidos no calendário deste edital.

3.9. Os(As) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas no processo seletivo deverão anexar no formulário de inscrição a seguinte documentação:

- I – Candidatos negros: documento de autodeclaração assinado (ANEXO VI);
- II – Candidatos indígenas: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do candidato ao grupo (ANEXO VII);
- III – Candidatos quilombolas: documento de autodeclaração assinado, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando o vínculo do candidato ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (ANEXO VIII);
- IV – Candidatos ciganos: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando o

vínculo do candidato ao grupo (ANEXO IX);

V – Candidatos trans: documento de autodeclaração assinado (ANEXO X);

VI – Candidatos com deficiência: relato histórico da sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou por médico (ANEXO XI);

VII - Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas deverão observar os procedimentos indicados no item 7 do presente edital, bem como acessar o edital específico de heteroidentificação para heteroidentificação. A não participação do(a) candidato(a) no Edital específico de heteroidentificação implicará que ele(a) não poderá pleitear a porcentagem das vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os(As) candidatos(as) em geral deverão anexar no Formulário Eletrônico de inscrição:

4.1.1. Documentos de identificação, compreendendo, em arquivo único em formato PDF:

- a) Cópia de documento de identificação com fotografia (ex: RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte), documento comprobatório de vínculo (contracheque) se servidor técnicos ou docentes da Uefs,
- b) Currículo extraído da plataforma Lattes/CNPq (atualizado e não sendo necessário comprovação).

4.1.2. Projeto de Pesquisa a ser respondido no formulário, com a seguinte estrutura:

- I. **Tema e com explicação de Aderência à Linha de Pesquisa**, caracterizando um objeto de pesquisa bem delimitado e sua explícita aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- II. **Balanco historiográfico e justificativa**, visando justificar e situar a investigação em um campo historiográfico, por meio de revisão bibliográfica específica. As citações utilizadas no projeto deverão adotar, obrigatoriamente, o sistema autor-data. As referências bibliográficas completas deverão ser inseridas no campo específico indicado no formulário de inscrição.
- III. **Problema central da pesquisa**, indicando a questão a ser investigada;
- IV. **Objetivos geral e objetivos específicos** da pesquisa, apresentados como itens distintos;
- V. **Referencial teórico-metodológico**, evidenciar conhecimento a respeito tanto do aparato teórico-conceitual pertinente à abordagem proposta para o tema, como das estratégias de trato metodológico pertinentes às fontes indicadas para o desenvolvimento da pesquisa, observando o sistema de citação autor-data e as orientações para inserção das referências bibliográficas no campo específico indicado no formulário de inscrição;
- VI. **Fontes**, indicando o corpus documental existente e disponível, relacionado ao tema

proposto;

VII. *Referências*

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção para aluno(a) regular será feita em quatro etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: análise do projeto de pesquisa, avaliado segundo os parâmetros que constam do Anexo II; análise da prova escrita de conhecimento em História, avaliada segundo os parâmetros que constam do Anexo III, realização de prova de proficiência em língua estrangeira, avaliada segundo os parâmetros que constam do Anexo IV, e entrevista com a Banca Examinadora, avaliada segundo os parâmetros que constam do Anexo V;
- 5.2. Em cada uma das etapas de caráter eliminatório será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima igual a 7(sete). A lista com os(as) aprovados(as) em cada etapa será divulgada no site do PPGH (www.ppgh.uefs.br), segundo o calendário estipulado por este Edital.
- 5.3. É condição indispensável para a aprovação a conformidade com a linha de pesquisa indicada e a existência de docente, em tal linha, com interesse pela temática da pesquisa e com disponibilidade para acolher novos(as) orientandos(as) em 2027. A lista dos(as) docentes do PPGH e respectivas disponibilidades de vagas para novos(as) orientandos(as) compõem o Anexo I deste edital.
- 5.4. Ao(À) candidato(a) aprovado(a) nas etapas eliminatórias e classificatórias será atribuída uma pontuação/nota final, resultante do cálculo da média ponderada das notas do projeto de pesquisa (peso 3), prova de conhecimento (peso 4), prova de proficiência de língua estrangeira (peso 1) e entrevista (peso 2).

§ 1. Dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas serão selecionados(as) e convocados(as) para o preenchimento das vagas aqueles(as) que obtiverem as notas mais elevadas, sendo classificados(as) em ordem decrescente, observadas os critérios de reserva de vagas e a disponibilidade de vagas para orientação por docente, indicada no Anexo I.

§ 2. Em caso de empate na nota final, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, a nota do projeto, a nota da prova de conhecimento, a nota da entrevista e a idade do(a) candidato(a).

§ 3. Na hipótese de um número de aprovações maior que o de vagas de orientação indicadas para um(a) docente, o(s) aprovado(s) excedente passarão para lista de reserva, podendo ser chamados em caso de não realização da matrícula por seus precedentes, observada a priorização do(a)s aprovado(a)s nas vagas reservadas às cotas, considerando:

- a. As vagas de orientação dos docentes indicados em primeira e segunda opção;
- b. A pontuação final do(a)s aprovado(a)s como critério de ordem de alocação entre as vagas de orientação existentes, observados ainda os critérios de desempate para o processo seletivo, fixados neste edital.

§ 4. Havendo docentes com vagas de orientação não preenchidas, poderá o Colegiado da PPGH designar a este(a)s, mediante concordância do(a) docente e do(a) candidato(a), uma nova orientação, dentro da linha de pesquisa indicada no projeto, sem prejuízo do disposto nos

parágrafos anteriores.

- 5.5. A Banca Examinadora avaliará o projeto de pesquisa considerando a adequação da sua proposta à linha de pesquisa indicada pelo candidato(a) (conforme as linhas disponíveis na página eletrônica do PPGH – www.ppgh.uefs.br – e neste edital, de forma sintetizada) e a demonstração da sua viabilidade face aos prazos curriculares.
- 5.6. A prova escrita de conhecimento em História terá por objetivo aferir a capacidade dos candidatos(as) de dissertarem sobre questões ligadas à produção do conhecimento em História. Sua execução pelo(a) candidato(a) ocorrerá em tempo total de até 04 (quatro) horas, e constará questões dissertativas baseada na bibliografia de referência indicada. Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário de início da Prova Escrita. A lista da bibliografia de referência para cada linha de pesquisa estará disponível no Anexo XII deste edital. Na primeira hora da Prova Escrita será facultada a consulta, exclusivamente, a livros e artigos, tanto parciais como integrais, desde que no formato original ou em fotocópia. Não será permitida a consulta de quaisquer anotações manuscritas ou impressas (a exemplo de sínteses, comentários, fichamentos, dentre outras similares), excetuando os produzidos durante a hora de consulta inicial. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) terá acesso a notebook, netbook, tablet, celular, smartphone ou outros aparelhos eletrônicos e digitais durante a prova. Antes do início da prova, o(a) candidato(a) deverá desligar o celular e entregá-lo à Banca de Seleção, permanecendo o aparelho sob sua guarda durante toda a realização da prova.
- 5.7. A prova de proficiência em língua estrangeira é exame obrigatório e terá por objetivo aferir o nível de compreensão de textos em idioma estrangeiro. O(a) candidato(a) deverá escolher uma das seguintes línguas: Inglês, Francês ou Espanhol. A prova terá a duração de até três horas e será permitido apenas o uso de dicionário (léxico ou bilingue), e em hipótese alguma a consulta de quaisquer anotações manuscritas ou impressas (a exemplo de sínteses, comentários, fichamentos, dentre outras similares). O(a) candidato(a) não terá acesso a notebook, netbook, tablet, celular, smartphone ou outros aparelhos eletrônicos e digitais durante a prova. Não será autorizada a entrada de candidato(a) após o horário de início fixado neste Edital. Antes do início da prova, o(a) candidato(a) deverá desligar o celular e entregá-lo à Banca de Seleção, permanecendo o aparelho sob sua guarda durante toda a realização da prova.
- 5.8. No ato da inscrição o(a)s candidato(a)s poderão solicitar a dispensa da prova de proficiência, mediante a indicação no formulário eletrônico e a anexação de comprovação documental nos seguintes casos:
 - a) O(A)s candidato(a)s com comprovante de proficiência em língua estrangeira, oficialmente reconhecido e válido (como TOEFL, IELTS, Cambridge English, para língua inglesa; DELE ou o SIELE, para espanhol e TCF ou TEF, DELF ou DALF para francês). Nos casos em que os parâmetros de avaliação destes exames forem por percentual de aproveitamento, este será convertido à escala correspondente de 0 a 10, admitidas duas casas decimais. Quando a aprovação em tais exames, ocorrer com percentuais ou, após conversão, notas de aproveitamento inferiores a 7,0 (sete), estas serão elevadas a 7,0 (sete) no presente certame.
 - b) O(A)s candidato(a) ter sido aprovado(a) no exame de proficiência, em seleções anteriores do PPGH da UEFS ou de outro Programa reconhecido pela CAPES e com nota igual ou superior à do PPGH, nos últimos 30 (trinta) meses, sendo neste caso

considerada a nota registrada no dito certame.

- 5.9. Para ingresso no recinto de realização das provas escrita e de proficiência, o(a) candidato(a) deverá identificar-se com documento oficial e original com fotografia. Recomenda-se, portanto, que o(a) candidato(a) esteja no local de prova com, pelo menos, 15 minutos de antecedência ao horário indicado para o início desta.
- 5.10. A entrevista com membros da Banca Examinadora terá o objetivo de arguir o(a) candidato(a) a respeito do seu projeto de pesquisa, sua trajetória acadêmica com base no currículo lattes, as suas condições de dedicação e perspectivas para o Mestrado, inclusive a pertinência sobre a possibilidades de orientação indicada.

6. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

6.1. Área de concentração: História, cultura e poder

6.2. Linhas de pesquisa:

6.2.1. Linha de pesquisa 1: Cultura, identidades e linguagens - Aborda a história das práticas que moldam significados, representações e a formação de identidades. Engloba tópicos como o estudo das relações étnico-raciais, as experiências da escravidão e as estratégias de luta pela liberdade, assim como o papel dos negros, indígenas e seus descendentes na história nacional. Investiga as relações de gênero, nas dimensões da sociabilidade da construção de identidades de gênero. A linha também se dedica a pesquisas sobre o corpo, explorando os significados socioculturais associados a ele, as práticas de uso corporal (incluindo esportes) e as representações que o cercam. Investiga as identidades geracionais, problematizando a infância, a juventude, a fase adulta e a terceira idade. A análise de narrativas identitárias que abordam questões locais, regionais, nacionais e outros recortes de territorialidade, bem como o estudo das práticas culturais e sociabilidades urbanas. Tais elementos são considerados a partir de várias modalidades de linguagem, como a oralidade, textos literários, artefatos audiovisuais e objetos iconográficos, entre outras formas de registro documental, explorando seu significado prático e representativo como expressões culturais.

6.2.2. Professores relacionados – Linha de pesquisa 1:

- Dr. Aldo José Morais Silva
- Dra. Ana Maria Carvalho dos Santos
- Dra. Andréa da Rocha Rodrigues Pereira Barbosa
- Dr. Artur Vitor de Araújo Santana
- Dr. Caio Giulliano de Souza Paião
- Dr. Clóvis Frederico Ramaiana Moraes Oliveira
- Dra. Elciene Rizzato Azevedo
- Dra. Elisa Frühauf Garcia
- Dr. Luís Vitor Castro Júnior
- Dr. Marcial Cotes
- Dra. Maria Aparecida Prazeres Sanches
- Dr. Rinaldo Cesar Nascimento Leite

6.2.3. Linha de pesquisa 2: Cultura, sociedade e política – Aborda o movimento operário e a

memória das lutas sociais no século XX, explorando questões relacionadas à experiência e à consciência dos grupos sociais subalternos, bem como às diferentes maneiras de manifestação política dos conflitos sociais no Brasil; estudos abrangentes de história política que se concentram em sujeitos, partidos, instituições e instâncias de poder em níveis local, estadual e nacional. Também são contempladas pesquisas sobre o campo religioso brasileiro e as representações coletivas do sagrado e as diversas formas de manifestação da religiosidade; os sujeitos, práticas e instituições envolvidos na produção e disseminação do conhecimento científico e de profissionalização das ciências; experiências relacionadas à educação como política pública, estratégia de desenvolvimento regional/nacional e questão social, juntamente com análises das histórias institucionais das unidades de ensino e ao ensino de História em diversos períodos da história brasileira. Também pesquisas sobre povoamento, estrutura fundiária e produção econômica no sertão da Bahia.

6.2.4. Professores relacionados – Linha de pesquisa 2

- Dr. Brian Gordon Kibuuka
- Dra. Cristina Ferreira de Assis
- Dr. Carlos Augusto Lima Ferreira
- Dra. Elizete da Silva
- Dr. Eurelino Teixeira Coelho Neto
- Dr. Fábio Santana Nunes
- Dra. Giulia Engel Accorsi
- Dr. Igor Gomes Santos
- Dra. Indianara Lima Silva
- Dr. José Augusto Ramos da Luz
- Dr. Rodrigo Osório Pereira
- Dra. Silvana Andrade dos Santos

7. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS.

- 7.1. Os(as) candidatos(as), que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021 e Resolução CONSEPE 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.
- 7.3. A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da inscrição e os critérios de fenotipia do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.4. Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.

- 7.5. A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.
- 7.6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de Heteroidentificação concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 7.7. A não confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.8. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Entrega de documentação: os selecionados deverão entregar exclusivamente na secretaria do PPGH a seguinte documentação para efetivação da matrícula, conforme data específica no calendário acima.
- 8.1.1. Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- 8.1.2. Histórico Escolar da graduação com informação de conclusão do curso;
- 8.1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatória para estado civil casado);
- 8.1.4. Documento de identidade: RG ou CNH;
- 8.1.5. Cartão do CPF emitido do site da Receita Federal ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF (emitido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- 8.1.6. Certificado de quitação com a justiça eleitoral;
- 8.1.7. Certificado de reservista (somente para selecionados do sexo masculino até 45 anos);
- 8.1.8. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, oficialmente reconhecido e válido (quando for o caso);
- 8.1.9. 01 (uma) foto 3x4
- 8.1.10. Ficha de matrícula de aluno de Pós-Graduação devidamente preenchida e assinada pela pessoa candidata aprovada, a ser disponibilizada pelo Programa.
- 8.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá observar os dias 08 e 09 de fevereiro de 2026 para o envio da documentação para matrícula ao Colegiado do PPGH e os dias 10 e 11 de fevereiro de 2026 para a apresentação, na Secretaria do Programa, dos documentos originais, para conferência.
- 8.3. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para a entrega da documentação no Colegiado. Para os alunos que, no momento da entrega de documentação, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

9. DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS

Período de inscrições	04//09/2026 a 04/10/2026
Homologação preliminar das inscrições	Até 05/10/2026
Prazo para recursos das inscrições	Até 07/10/2026
Resultado final da homologação das inscrições	09/10/2026
Divulgação dos aprovados no resultado parcial: projetos	19/10/2026
Data limite para apresentar recurso do resultado da análise dos projetos	21/10/2026
Divulgação do resultado final do projeto de pesquisa	26/10/2026
Prova escrita	27/10/2026 (8:30h, Auditório do Mestrado)
Divulgação de resultado parcial: provas escritas aprovadas	05/11/2026
Data limite para recurso do resultado das provas escritas	08/11/2026
Divulgação do resultado final da prova escrita	Até 11/11/2026
Prova de proficiência	12/11/2026
Divulgação de resultado parcial: provas de proficiência aprovadas	24/11/2026
Data limite para recurso do resultado das provas de proficiência	26/11/2026
Divulgação do resultado final da prova de proficiência	01/12/2026
Convocação para a entrevista	03/12/2026
Entrevistas	07 a 10/12/2026
Resultado preliminar da Entrevista	11/12/2026
Prazo para recurso da Entrevista	13/12/2026
Resultado final da Entrevista	14/12/2026
Resultado parcial do processo seletivo	15/12/2026
Recursos ao resultado parcial	Até 17/12/2026
Resultado parcial pós-recurso	18/12/2026
Processo de Heteroidentificação-submissão de documentos através do Sistema disponibilizado pela PROP AE.	De 01/12/2026 até às 17:00h de 04/12/2026
Resultado final Processo Seletivo	Até 19/12/2026
Período de envio de documentos por e-mail para matrícula	08/02 e 09/02/2027
Apresentação dos originais da documentação enviadas por e-mail à Secretaria do Programa para conferência	10/02 e 11/02/2027
Data do envio, pelo Colegiado, da documentação para matrícula À DAA	17/02/2027
Período de realização de matrícula pela DAA (Procedimento exclusivamente interno)	18/02 a 03/03/2027

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Perderá a vaga os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação completa e correta no prazo indicado. Neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) da mesma linha, obedecendo-se a ordem de classificação, a categoria, a compatibilidade entre o Projeto de Pesquisa e a disponibilidade de orientação, em conformidade com os § 1, § 2 e § 3 do item 5,4 do presente edital.
- 10.2. Em caso de dúvidas sobre o processo **seletivo**, entrar em contato com o e-mail: selecaoppgh@uefs.br. Após o resultado final, as comunicações com o Programa/Curso serão realizadas, exclusivamente, pelos seguintes canais: e-mail ppgh@uefs.br e telefone 75-31618172
- 10.3. A inscrição nesta seleção expressa a concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no site do Programa/Curso
- 10.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2027.

Feira de Santana, 26 de agosto de 2026

Marilza Neves do Nascimento Ribeiro
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I**Quadro de docentes do PGH, respectivas linhas de pesquisa e disponibilidade de vagas**

Linha 1 - Cultura, Identidades e Linguagens	Lattes	Vagas para Orientação	Área de Orientação
Aldo José Morais Silva	http://lattes.cnpq.br/3392550430559016	2	História Regional e História Institucional; Identidades Sociais; Cidade; Modernidade, Cultura artística; Cultura urbana.
Ana Maria Carvalho	http://lattes.cnpq.br/6598884337671858	2	Cidade; Modernidade; Cotidiano; Poder e Cultura; Ações afirmativas; Ensino de História
Andréa da Rocha Rodrigues Pereira Barbosa	http://lattes.cnpq.br/8435059295729972	1	História Cultural; Gênero; e Identidade
Caio Giulliano de Souza Paião	http://lattes.cnpq.br/5528621541070589	2	História Social do Trabalho: História marítima e portuária; Imprensa; Pós-Abolição; Biografias; Migrações e Dinâmicas transnacionais
Elciene Rizzato Azevedo	http://lattes.cnpq.br/8195885484030018	1	Escravidão e Movimento Abolicionista; História do Direito; e das Lutas Jurídicas.
Elisa Frühauf Garcia	http://lattes.cnpq.br/8807863760286159	2	História da América; História do Brasil; História indígena e das mulheres indígenas nos impérios ibéricos; História Moderna e Contemporânea
Luís Vitor Castro Júnior	http://lattes.cnpq.br/4734268200393775	1	Corpo; Capoeira; Festa; Cultura; Fotografia; Cinema.
Marcial Cotes	http://lattes.cnpq.br/3234372265353297	1	Cultura, Identidades e Linguagens, História do Esporte, do Lazer, da Cultura, dos Hábitos Sociais, do Ambiente, da Sociedade; Arte Rupestre.
Maria Aparecida Prazeres Sanches	http://lattes.cnpq.br/5420819419671269	1	Família; Maternidade; Trabalho Doméstico e Família; Relações Raciais; Gênero e Currículo; Namoro; Relações de Poder; Ensino de História
Linha 2 - Cultura, Sociedade e Política	Lattes	Vagas para Orientação	Área de Orientação
Cristina Ferreira de Assis	http://lattes.cnpq.br/2344216728826463	2	Livros Didáticos, Programa de Ensino e currículo, Professores e Intelectuais; Culturas escolares; História da Educação; Ensino de História da Bahia
Carlos Augusto Lima Ferreira	http://lattes.cnpq.br/5080003389498032	2	História e Ensino de História; Educação; História; Memória; e Documentários
Fábio Santana Nunes	http://lattes.cnpq.br/5378574086241273	2	História do Lazer e Esporte; Pedagogia do Jogo e Esporte; Prática Pedagógica e Formação de Professores; e Políticas Públicas de Esporte e Lazer
Giulia Engel Accorsi	http://lattes.cnpq.br/8936030427665843	2	História das Ciências, com ênfase em História da Medicina
Igor Gomes Santos	http://lattes.cnpq.br/6554886410730946	1	História do Brasil; Partidos Políticos de Esquerda no Brasil; Movimentos Sociais; e Sindicalismo
Indianara Lima Silva	http://lattes.cnpq.br/2886681360553144	2	Teoria da História e Historiografias Decoloniais; História das Ciências e Tecnologias; História das Mulheres nas Ciências e Tecnologias

José Augusto Ramos da Luz	http://lattes.cnpq.br/5770235445129093	1	Metodologia e Didática do ensino de História; História da Educação, Bahia e Brasil; Cultura Organizacional Escolar; Sociedade e Infância
Rodrigo Osório Pereira	http://lattes.cnpq.br/8903216319598488	1	História das Ciências no Brasil; e História Ambiental do Brasil.
Silvana Andrade dos Santos	http://lattes.cnpq.br/4198434420911608	2	História do Brasil e da Bahia Imperial; História e Memória da Escravidão e do Tráfico Transatlântico; História da Indústria; História da Agricultura; e Relações Étnico-Raciais.

ANEXO II**Avaliação do projeto de pesquisa e seus respectivos valores**

Aspecto Avaliado	Valor
a) Objeto de pesquisa bem definido e caracterizado nos itens tema e problema central	3,0
b) Justificação e situação da investigação no campo historiográfico através de revisão bibliográfica	2,0
c) Objetivo geral	0,5
c) Objetivos específicos	0,5
d) Indicação de fontes (corpus documental existente e disponível)	1,0
e) Evidência de conhecimento teórico-metodológico e estratégias metodológicas pertinentes	2,0
f) Coerência, precisão e correção na escrita	1,0

Total de pontos: 10**ANEXO III****Avaliação da prova escrita e seus respectivos valores**

Aspecto Avaliado	Valor
a) Capacidade de compreensão e argumentação sobre a questão posta	4,0
b) Conhecimento e diálogo pertinente com a bibliografia em História, considerando tanto a historiografia em geral quanto a bibliografia específica indicada no Edital.	3,0
c) Clareza e correção na escrita	3,0

Total de pontos: 10**ANEXO IV****Avaliação prova de proficiência e seus respectivos valores**

Aspecto Avaliado	Valor
a) Compreensão global: identificação da ideia principal, finalidade do autor, estrutura geral	3,0
b) Compreensão específica: localização de dados factuais, exemplos e citações	3,0
c) Inferência e relações lógicas: conclusões implícitas, causa-efeito, comparação	2,0
d) Vocabulário acadêmico: significado de termos técnicos e paráfrase de expressões	2,0

Total de pontos: 10**ANEXO V****Avaliação da entrevista e seus respectivos valores**

Aspecto Avaliado	Valor
a) Arguição a respeito do projeto de pesquisa	5,0
b) Trajetória acadêmica	3,0
c) Condições de dedicação e perspectivas para o Mestrado	2,0

Total de pontos: 10

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL**

Eu, _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filha/o de _____ e _____, residente e domiciliada/o em _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, declaro para os devidos fins, que sou:
[☐] negro(a) (preto/a ou pardo/a) [☐] quilombola [☐] indígena [☐] cigano(a).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos à/ao candidata/o. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, indígenas _____, abaixo assinados, declaramos, para fins de preenchimento de vagas na condição de Indígena, que _____, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, portador(a) do RG nº, _____ e CPF nº _____, telefone(s) () _____, pertence à aldeia _____, do município de _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: Telefone: () _____, E-mail: _____,

do povo: _____, do Estado _____

Assinatura

1. Liderança da Aldeia: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____), _____ E-mail: _____

do povo: _____, do Estado _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____), _____ E-mail: _____

do povo: _____, do Estado _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos à/ao candidata/o. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, Quilombolas abaixo assinados, declaramos, para fins de preenchimento de vagas na condição de Quilombola, que _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, portador/a da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, telefone(s) () _____, pertence à Comunidade Quilombola, _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____, Telefone: (.....) _____
Endereço: _____, E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da comunidade: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____, Telefone: (.....) _____
Endereço: _____, E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da comunidade: _____
(Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____, Telefone: (.....) _____
Endereço: _____, E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA
Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos à/ao candidata/o. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo assinados, declaramos, para fins de preenchimento de vagas na condição de membra/o da comunidade cigana, que _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, portador/a da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, telefone(s) () _____, é membra/o da comunidade cigana _____ que pertence ao município de _____, Estado: _____
 Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____
 (Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____, Telefone: (.....) _____
 Endereço: _____, E-mail: _____

 Assinatura

2. Representante da comunidade: _____
 (Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____, Telefone: (.....) _____
 Endereço: _____, E-mail: _____

 Assinatura

3. Representante da comunidade: _____
 (Nome por extenso)

RG: _____, CPF: _____, Telefone: (.....) _____
 Endereço: _____, E-mail: _____

 Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu, _____, candidata/o ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em História, nascida/o em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filha/o de _____ e _____, residente edomiciliada/o em _____, portador/a da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, declaro, para os devidos fins, que me reconheço como _____.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XI

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ CPF: _____

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- () paraplegia () paraparesia
 () monoplegia () monoparesia
 () tetraplegia () tetraparesia
 () triplegia () triparesia
 () hemiplegia () hemiparesia
 () ostomia () amputação ou ausência de membro
 () paralisia cerebral
 () membros com deformidade congênita ou adquirida
 () nanismo (altura: _____)
 () outras - especificar: _____

[] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

[] **III - Deficiência Visual:**

- () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

[] **III a - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista)

[] **IV - Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- () a) Comunicação;
 () b) Cuidado pessoal;
 () c) Habilidades sociais;
 () d) Utilização de recursos da comunidade;
 () e) Saúde e segurança;
 () f) Habilidades acadêmicas;
 () g) Lazer;
 () h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista

[] **IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

[] **IV b - Transtorno do espectro Autista** - Lei 12764/2012 - Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista

[] **V - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima).

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade _____ Data _____

[] Estou ciente de que estou sendo enquadrado/a na cota de pessoas com Deficiência, concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência no Processo Seletivo do curso de Especialização em História da Bahia da UES.

Assinatura da/o candidata/o: _____

ANEXO XII

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO EM HISTÓRIA

Linha 1

CASTRO JÚNIOR, Luís Vitor; SANTANA, A. O. S. Corpos negros no filme “Um dia na rampa” Entre o rito de amaciamento do peso e a vadiação da capoeira”. *Recorde - Revista de História do Esporte*, v. 16, p. 1-24, 2023.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GILROY, Paulo. *O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência*. Rio de Janeiro: Editora 34/UCAM — Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2002.

BARBOSA, Andréa da Rocha Rodrigues Pereira. As narrativas sobre o corpo feminino e as teses doutorais de medicina na Bahia. *Veredas da História*, v. 16, p. 137-171, 2023.

OLIVEIRA, Clóvis Ramaiana Moraes. *Canções da cidade amanhecendo: urbanização, memórias e silenciamentos em Feira de Santana, (1920-1960)*. Salvador: EDUFBA, 2016.

Linha 2

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GILROY, Paulo. *O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência*. Rio de Janeiro: Editora 34/UCAM — Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2002.

COELHO, Eurelino T. Um precursor inesperado? Afinidades entre o pensamento de Manabendra Nath Roy e a Teoria da Dependência”. *Izquierdas*, v. 53, p. 1-29, 2024.

FERREIRA, Carlos Augusto Lima.; SANTOS, Erick W. M. dos. As raízes autoritárias e ideológicas do Novo Ensino Médio: o legado renitente da ditadura civil-empresarial-militar na educação brasileira. *Germinal: marxismo e educação em debate*, v. 16, p. 493-511, 2024.

SANTOS, Igor Gomes. *A Horda heterogênea: resistência delituosa dos subalternos na formação do Estado Nacional, Bahia (1822-1853)*. Niterói: EDUFF, 2021.